

DECRETO N.º 008/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.905.355,08 (vinte milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.905.355,08 (vinte milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal		
0206	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Rodoviários		
26.782.0018.1.049	Conservação e Ampliação da Pavimentação Asfáltica e Poliédrica das Estradas Municipais		
687/4.4.90.51	Obras e Instalações		
892.03.09.01.01	Convênio 725/2025 SEAB/FEAP - Asfalto Estrada Quati.....R\$	7.549.785,03	
689/4.4.90.51	Obras e Instalações		
891.03.09.01.01	Convênio 724/2025 SEAB/FEAP - Asfalto Estrada Alvorada.....R\$	6.732.570,37	
691/4.4.90.51	Obras e Instalações		
893.03.09.01.01	Convênio 726/2025 SEAB/FEAP - Asfalto Estrada Botucatu.....R\$	3.650.710,01	
0211	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
15.451.0018.1.116	Conservação e Ampliação da Pavimentação Asfáltica Urbana		
694/4.4.90.51	Obras e Instalações		
894.03.09.01.01	Convênio 1916/2025 SECID- Recape Vias Urbanas.....R\$	1.540.964,61	
15.451.0018.1.057	Construção, Revitalização e Urbanização de Praças, Ruas e Avenidas		
780/4.4.90.51	Obras e Instalações		
623.05.99.03.15	Operação de Crédito - PR CIDADE 4517/2024.....R\$	71.325,06	
0300	Fundos Especiais		
0302	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18.541.0012.2.023	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
1400/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2004.99.99.00.00	Fundo Municipal de Meio Ambiente - Superávit.....R\$	90.000,00	
1402/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	80.000,000	
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.1.053	Renovação e Ampliação da Frota Municipal da Saúde		
781/4.4.90.52	Material e Equipamento Permanente		
2374.09.02.05.18	SUS/PR Investimento APSUS Atenção Primária-Superávit.....R\$	770.000,00	
0304	Fundo Municipal da Infância e Juventude		
08.243.0016.5.119	Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Mobiliário - Fundo da Criança e Adolescente		
1397/4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
2878.09.04.05.18	FIA/PR - Política da Criança e do Adolescente - Superávit.....R\$	170.000,00	
08.243.0016.6.005	Manutenção das Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente		
1398/3.3.90.30	Material de Consumo		
2878.09.04.05.18	FIA/PR - Política da Criança e do Adolescente Superávit.....R\$	80.000,000	
1399/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2878.09.04.05.18	FIA/PR - Política da Criança e do Adolescente Superávit.....R\$	80.000,000	
0307	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0018.2.081	Manutenção da Infraestrutura e Ampliação do Programas Habitacionais		
1401/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	90.000,00	
	Total.....R\$	20.905.355,08	

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recursos:

I - Na importância de R\$ 7.549.785,03 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), fica indicado o recurso proveniente do Provável Excesso de

Arrecadação devido a assinatura do Convênio 725/2025 SEAB/FEAP no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 892.03.09.01.01 - Convênio 725/2025 SEAB/FEAP - Asfalto Estrada Quati;

II – Na importância de R\$ 6.732.570,37 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos), fica indicado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação devido a assinatura do Convênio 724/2025 SEAB/FEAP no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 891.03.09.01.01 - Convênio 724/2025 SEAB/FEAP - Asfalto Estrada Alvorada;

III – Na importância de R\$ 3.650.710,01 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e dez reais e um centavo), fica indicado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação devido a assinatura do Convênio 726/2025 SEAB/FEAP no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 893.03.09.01.01 - Convênio 726/2025 SEAB/FEAP - Asfalto Estrada Botucatu;

IV – Na importância de R\$ 1.540.964,61 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos.), fica indicado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação devido a assinatura do Convênio 1916/2025 SECID no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 894.03.09.01.01- Convênio 1916/2025 SECID- Recape Vias Urbanas;

V – Na importância de R\$ 71.325,06 (setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos Convênio 623.05.99.03.15 - Operação de Crédito - PR CIDADE 4517/2024;

VI – Na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos Convênio 004.99.99.00.00-
- Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VII – Na importância de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos Convênio 374.09.02.05.18 - SUS/PR Investimento APSUS Atenção Primária;

VIII – Na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos Convênio 878.09.04.05.18 - FIA/PR - Política da Criança e do Adolescente;

IX – Na importância de R\$ 1700.000,00 (cento e setenta mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos Convênio 000.01.07.00.00 - FIA/PR - Recursos Ordinários Livres;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal